# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - MG.
CEP. 38.200

Oficio N.°
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.853 DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

CRIA O DIA DO TRUQUEIRO FRUTAe-LENSE.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado nesta cidade, o DIA' DO TRUQUEIRO FRUTALENSE, sendo esta data comemorada a cada dia 14 de junho.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. ' Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de outubro de 1982.

Pedro Macedo da Silveira
Prefeito Municipal

Robevaldo Antonio de Faria
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 19 Fls. 75 V.
FRU L. 2 / 10 / 82
Maria Aparecida Batista